



PORTARIA 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

“Estabelece Prazos de Tramitação do Projeto de Lei nº 79 de 2021 – Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.”


A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 80, inciso II:

Resolve:

Estabelecer Prazos de Tramitação do Projeto de Lei de nº 79/2021 – Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, que serão os seguintes:

Data de Protocolo do Projeto de Lei na Câmara	30/08/2021
Data de ciência em Plenário do Projeto de Lei	08/09/2021
Data de entrega do Projeto para Parecer da Assessoria Jurídica	09/09/2021
Data de entrega do Parecer da Assessoria Jurídica à Comissão	14/09/2021
Data de entrega do Parecer de Admissibilidade da Comissão	17/09/2021
Data de leitura do Parecer de Admissibilidade ou não, em Sessão	21/09/2021
Data de retorno do projeto para Comissão de análise quanto ao Mérito	22/09/2021
Data da realização de Audiência Pública	27/09/2021
Projeto de Lei à disposição na Secretaria aos Srs. Vereadores para análise e Apresentação de Emendas à Comissão	28/09 a 05/10/21
Votação Final do Projeto de Lei com ou sem Emenda	07/10/2021
Retorno do Projeto ao Executivo para Sanção	08/10/2021

Sala “João Francisco da Cunha Franco” da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 9 de setembro de 2021.


Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador Dimmy Leão Alves
1º Secretário